**Associação entre o Nível de Evidenciação dos Ativos Intangíveis e o Desempenho Econômico Financeiro dos Clubes de Futebol Brasileiros**

**Juliane Pacheco**

**Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

***pac.juliane@gmail.com***

**Maíra Melo de Souza**

**Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

***mairameloufsc@gmailcom***

**Resumo**

O futebol é um esporte tanto da classe aristocrata quanto a popular. Em decorrência das várias mudanças na legislação brasileira referente aos clubes de futebol e a relevância da evidenciação dos intangíveis, o objetivo desta pesquisa é verificar a associação entre o nível de evidenciação dos ativos intangíveis e o desempenho econômico-financeiro dos clubes de futebol brasileiros. A amostra da pesquisa são os clubes que participaram do campeonato brasileiro nas séries A e B de 2017, foram analisados os anos de 2013 a 2016. Para medir o nível de evidenciação, utilizou-se a norma em vigência, ITG 2003 R1 (2013), e para medir o desempenho econômico financeiro foram utilizadas seis variáveis, sendo estas: receita líquida, resultado líquido do exercício, patrimônio líquido, ativo intangível, ativo total e intangibilidade. Adicionalmente, também foi analisada a variável auditoria. Em relação às conclusões da pesquisa, apenas o resultado líquido e o ativo intangível estão associados ao nível de evidenciação. Concluiu-se também que os clubes são parcialmente transparentes, em virtude de metade da amostra apresentar um nível de evidenciação acima da média, cerca de 60%, o que sugere que nos clubes analisados é preciso ser mais abrangente na evidenciação das informações para se adequar completamente a norma de contabilidade.

**Palavras-chave:** Evidenciação contábil; Ativo Intangível; Futebol.

**Linha Temática: Contabilidade Financeira – Padronização das normas contábeis**

**1 INTRODUÇÃO**

Em meados de 1894, Charles W. Miller voltou da Inglaterra com a bola do esporte que atualmente inspira milhões de brasileiros, o futebol. Há quem diga que o esporte chegou ao Brasil anos antes com os barcos ingleses por volta de 1870 (Costa, 2009). Porém, segundo Fonseca (2009), o que se sabe é que o jogo com bola é realizado desde as origens do povo da Grécia antiga, e no século XIX os ingleses criaram regras para esse esporte.

Segundo Rondinelli (2015), apesar de no início ser um esporte aristocrata, posteriormente passou a ser admirado também pelas classes mais baixas, em virtude de que nos fins de semana haviam reuniões de proletariados e estudantes para jogar futebol.

Com o passar dos anos o futebol deixou de ser apenas um *hobby* para virar um negócio profissionalizado. Os clubes começaram a cobrar a entrada dos jogos, o comércio de produtos licenciados e o *marketing* também cooperaram para a arrecadação de receitas (Costa & Silva, 2006).

Costa e Silva (2006), Cordeiro (2014) e Frey e Zaia (2014), explicam que conforme as receitas dos clubes de futebol foram aumentando, principalmente devido a grande quantia em dinheiro envolvida na venda de jogadores, foi criada em 1998 a Lei Pelé (Lei nº 9.615/98) com a finalidade de dar maior transparência a essas negociações, inclusive no que compete a prestação de contas.

Já versando sobre os aspectos contábeis específicos em entidades desportivas profissionais, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) por meio da Resolução nº 1.005 de 2004, aprovou a norma brasileira NBC T 10.13. Essa norma trouxe grandes mudanças nas Demonstrações Contábeis, trazendo novos critérios a fim de padronizar os registros contábeis de entidades desportivas, mudando assim sua evidenciação.

Porém a NBC T 10.13 foi revogada pela Resolução CFC nº 1.429 de 2013 (atualizada em 2017), criando a Interpretação Técnica Geral 2003 R1 (ITG 2003), que trata de Contabilidade de Entidades Desportivas Profissionais, trazendo mudanças significativas, principalmente no que diz respeito ao ativo intangível. Além de tornar obrigatória à divulgação das seguintes Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas (NE).

Para Machado e Nunes (2006) a evidenciação demonstra a situação econômico-financeira de uma empresa proveniente dos registros contábeis, seja por meio das demonstrações obrigatórias, seja por outros relatórios emitidos pela contabilidade.

Conforme Bastos, Pereira e Tostes (2007), o ativo intangível de um clube de futebol em sua maioria, são as habilidades do atleta, além do uso de sua imagem. Com o crescimento dos direitos de imagem e valores dos passes, o intangível passou a ter uma atenção especial. E nessa perspectiva, sua adequada evidenciação também ganha relevância.

Dadas às mudanças ocorridas na legislação brasileira que trata dos times de futebol e a relevância da evidenciação dos intangíveis neste contexto, elaborou-se a seguinte pergunta de pesquisa: Qual a associação entre o nível de evidenciação dos ativos intangíveis e o desempenho econômico-financeiro dos clubes de futebol brasileiros? O objetivo desta pesquisa é verificar a associação entre o nível de evidenciação dos ativos intangíveis e o desempenho econômico financeiro dos clubes de futebol brasileiros.

Tanto o futebol como a contabilidade de um clube evoluíram desde o seu surgimento. Deste modo, é de grande relevância que a mensuração seja realizada de forma correta, bem como a divulgação das informações para os usuários externos seja realizada de maneira adequada e completa, principalmente a partir de 2013 que a padronização das demonstrações contábeis foi abrangida pela ITG 2003 R1. Além do mais, os atletas são registrados no intangível dos clubes de futebol, de forma que essa rubrica passa a ter importância. Destarte, o presente estudo servirá como base para futuras pesquisas na área de contabilidade desportiva.

**2 REFERENCIAL TEÓRICO**

**2.1 Ativo Intangível**

Para Iudícibus (2009), ativos são recursos controlados pela entidade e desse controle espera-se benefícios econômicos futuros. Segundo o CPC 00 R1 (2011) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil - Financeiro, ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Um ativo pode ser tanto tangível como intangível. O tangível é quando o bem ou direito pode ser facilmente identificado e contabilmente separado (Iudícibus, 2009).

O ativo intangível, conforme o CPC 04 R1 – Ativo Intangível (2010), é um ativo não monetário identificável sem substância física. A identificação é feita de forma que seja necessário que o ativo possa ser separável da sua entidade. O critério de separabilidade é atendido quando o intangível pode ser transferido para outra entidade por meio de venda, aluguel, troca e etc., independente da intenção de uso. Ou nos casos em que ele resultar em direitos contratuais ou legais independente de tais direitos serem transferíveis.

Os critérios para reconhecimento são: a capacidade de proporcionar benefícios econômicos futuros que serão gerados em favor da entidade e o custo desse ativo puder ser reconhecido com confiabilidade (CPC 04 R1, 2010).

Para um clube de futebol, como citado anteriormente na perspectiva de Bastos et al. (2007), o atleta ao prestar o serviço para o clube de futebol acaba colocando a disposição do clube suas habilidades do esporte, bem como sua imagem. O direito de imagem também faz parte do contrato firmado entre atleta e clube.

Segundo Cruz, Santos e Azevedo (2010), quando o desempenho do grupo de atletas for bom, gera para a instituição benefícios, como por exemplo, o aumento da bilheteria e publicidade. Atendendo assim o quesito de ativo.

Sendo assim, tanto o direito de imagem como as habilidades do atleta são bens intangíveis, visto que não possui existência física e ambos são capazes de trazer benefícios futuros.

Um clube ao firmar o contrato com um jogador detém do seu direito desportivo, que Nadal (2008) define como “aquele que nasce de um acordo entre uma entidade desportiva e um desportista e que faculta a primeira a inscrição do segundo numa competição em nome e representação da entidade”.

Ressalta-se que o direito desportivo é diferente do direito econômico, visto que o primeiro necessita do consentimento do atleta, já no segundo o detentor do direito pode realizar operações de venda sem o consentimento do jogador (Nadal, 2008).

Sendo assim, um clube precisa evidenciar o tanto de informações quanto for preciso, pois conforme Iudícibus (2009) a forma de evidenciar deve ser ordenada e a mais completa possível proporcionando a informação adequada para o usuário.

**2.2 Norma Vigente para os Clubes de Futebol**

Os direitos sobre os atletas eram determinados pela Lei nº 8.672/1993, conhecida como a Lei Zico, na qual o Estado passou a interferir nos clubes de futebol, porém foi revogada em 1998 pela Lei nº 9.615 (alterada pela Lei nº 10.672/2003 e pela Lei nº 12.395/2011), conhecida como a Lei Pelé, que trouxe a extinção do passe do atleta nas negociações e a possibilidade de um clube se tornar um “clube-empresa”.

Em junho de 2002 foi promulgada a Medida Provisória nº 39, posteriormente convertida na Lei nº 10.672/2003, na qual torna obrigatória a elaboração e publicação das demonstrações contábeis e assinalava que as demonstrações deveriam ser averiguadas por auditores independentes (Holanda et al., 2012 e Bastos et al., 2007).

Devido à falta de padrão entre as demonstrações dos clubes de futebol, em 2005 entrou em vigor a NBC T 10.13, suprindo assim a falta de critérios na evidenciação contábil. Rezende, Salgado, Ribeiro e Dalmacio (2008) identificaram ao estudar 70 demonstrações contábeis de clubes brasileiros, no período de 2001 a 2007, que após a NBC T 10.13 houve uma grande aderência a norma. Porém, na análise feita por Rezende e Custódio (2012), observou-se que os clubes nacionais ainda não evidenciavam todos de forma igual, inexistindo assim uma possível comparação.

Para ficar em conformidade com a IAS nº 38, a NBC T 10.13 foi revogada em janeiro de 2013 e passou a vigorar a Resolução CFC nº 1.429 de 2013 (ITG 2003). Estabelecendo critérios e procedimentos específicos na evidenciação contábil das entidades de futebol profissional e nas demais práticas desportivas.

Em relação à aprovação da ITG 2003, Frey e Zaia (2014) explicam que, no ativo intangível passou a ser contabilizado, desde que sejam esperados benefícios econômicos e os custos possam ser mensurados com confiabilidade, de acordo com os gastos com atletas em formação, a aquisição e renovação dos contratos dos atletas, incluindo suas luvas. Esses gastos deverão ser amortizados conforme o período do contrato.

Zanotelli, Amaral e Souza (2013) acreditam que os intangíveis não são contabilizados corretamente, que muitas entidades preferem evidenciar diretamente como despesa do período; e com a vinda da Lei 11.638/2007, os ativos incorpóreos passaram a ser evidenciados em um subgrupo específico chamado ativos intangíveis.

Com a ITG 2003, os atletas que antes eram evidenciados no imobilizado passaram a ser contabilizados no intangível, juntamente com informações adicionais nas notas explicativas evidenciando de forma clara e objetiva, desta maneira os clubes de futebol tiveram que reestruturar suas demonstrações para adequação à norma a partir de 2013.

**2.3 Evidenciação Contábil**

O CFC a fim de trazer maior transparência nas demonstrações contábeis vem padronizando-as com as normas do *International Accounting Standards Board* (IASB), trazendo assim o foco para a evidenciação, conhecido também como *disclosure*, a transparência na divulgação.

Para Iudícibus (2009), no Brasil a evidenciação é praticamente sinônimo de notas explicativas, apesar de existirem outras formas, como por exemplo, comentários de auditores ou quadros suplementares.

Hendriksen e Van Breda (2009) destacam que caso a evidenciação não seja adequada, justa e completa pode se tornar enganosa. Sendo que “a questão não é tanto o que divulgar, mas qual é a maneira mais eficiente de divulgar”.

Se utilizar como exemplo uma conta do ativo, Iudícibus (2009) explica que a informação precisa ser qualitativa e quantitativa ao mesmo tempo, porque quantitativa vai ser apenas o valor na demonstração contábil e esta será complementada pela evidenciação qualitativa, que irá explicar o porquê da importância daquele valor.

Nessa concepção, Hendriksen e Van Breda (2009) explicam que a informação tem que ser adequada para explicar o porquê do valor que foi divulgado, e é necessário que seja justa de modo que uma pessoa que não possua tanto conhecimento contábil também entenda o que a informação quer dizer e, além disso, tem que ser completa com tudo que engloba o valor, tanto as deduções como as adições para fazer sentido em como chegaram ao valor demonstrado, de modo que a evidenciação não seja inadequada.

Verrecchia (1983) através da Teoria da Divulgação salienta que a qualidade e a quantidade de informações divulgadas da entidade vão de acordo com o que o gestor deseja divulgar, nem sempre sendo neutro no que evidenciar. Dessa maneira, o gestor pode decidir em relação à qualidade da divulgação, bem como a quantidade de informação que ele deseja divulgar.

Analisando os clubes de futebol, a Teoria da Divulgação está ligada a publicação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), visto que a legislação brasileira não a torna obrigatória, sendo facultativo a estas entidades divulgarem ou não a DVA.

**2.4 Estudos Anteriores**

A busca pelo padrão e sua evidenciação nos clubes de futebol foram estudadas anteriormente sendo que a falta de padrão e o baixo nível de evidenciação foi o resultado na maioria delas. Com a ITG 2003, busca-se preencher essa lacuna.

Em um estudo realizado por Bastos et al. (2007) comparando a evidenciação dos clubes europeus com os brasileiros, a principal diferença observada foi o grupo em que os atletas eram registrados, já que na Europa são evidenciados no intangível enquanto no Brasil, em conformidade com a NBC T 10.13, são registrados no imobilizado.

Holanda et al*.* (2012) analisando as demonstrações contábeis dos 100 melhores clubes segundo o *ranking* da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) nos anos de 2006 a 2009, conseguiu coletar apenas 69 demonstrações de 400, cerca de 20% do total, uma baixa proporção. Sobre a evidenciação da formação dos atletas os autores notaram que apesar de aberto o custo em nota explicativa, os clubes acabaram registrando os gastos como despesas, porém um ponto positivo foi que no decorrer dos anos o nível de evidenciação foi aumentando. Outra conclusão foi que quanto maior a receita, maior o nível de evidenciação dos clubes de futebol.

Rezende e Custódio (2012) em um estudo sobre a evidenciação de 11 clubes do Campeonato Brasileiro série A de 2007, concluíram que no geral em 2007 os clubes não divulgaram todas as informações para atender a norma (NBC T 10.13), persistindo assim a falta de padrão entre as demonstrações contábeis. Além disso, apesar de alguns clubes divulgarem o valor do custo e amortização dos atletas, apenas o Palmeiras e o São Paulo divulgaram o prazo. Os autores apontaram que apenas o Santos, dentre os clubes pesquisados, faz a reavaliação dos direitos sobre os atletas, o que acabou gerando uma superavaliação no ativo, comprometendo a confiabilidade da informação.

Romão e Castellar (2008) fizeram uma pesquisa com os clubes que tiveram receita anual superior a R$11 milhões em 2007, totalizando 21 clubes. A receita desses clubes juntos totalizou R$ 1,34 bilhões de reais, porém apesar da receita gerada apenas 6 clubes apresentaram lucro no exercício.

Em pesquisa mais recente e depois de 7 anos da NBC T 10.13 estar em vigor, Cordeiro (2014) analisou os 40 clubes do campeonato brasileiro série A e B na expectativa de apontar que quanto maior o clube, maior o nível de evidenciação. Inicialmente, dos 40 clubes apenas 27 divulgaram as demonstrações contábeis e desses ficou comprovado que os clubes com maior faturamento obtiveram o maior nível de informação.

E por fim, Frey e Zaia (2014) em uma análise descritiva apontaram que os clubes catarinenses estão na média nacional no ano de 2012 em relação à conformidade com a legislação vigente, destacando que dois clubes, Avaí e Figueirense, tiveram um aumento na conformidade de 2011 para 2012.

Em estudos que analisaram os clubes de futebol com base na ITG 2003 R1 (2013), Maia e Vasconcelos (2016) identificaram o perfil dos ativos intangíveis em 18 clubes brasileiros e 48 clubes europeus em 2011. Encontraram que 60 dos 66 clubes (16 são brasileiros) não evidenciam o número de atletas e 43 clubes (sete brasileiros) não citam a aplicação do teste de recuperabilidade. Em relação à vida útil dos ativos, 32 clubes brasileiros não evidenciaram, enquanto o método de amortização foi evidenciado por 39 clubes.

O estudo de Souza, Sousa, Nascimento e Bernardes (2016) analisou a aderência da resolução na elaboração e evidenciação das Demonstrações Contábeis por 19 clubes brasileiros no ano de 2013. Encontraram que 100% dos clubes evidenciam as demonstrações obrigatórias, exceto os resultados abrangentes. Em relação à formação dos atletas, 79% dos clubes apresentaram, já a amortização foi divulgada por 84%. Os gastos com formação foram atendidos por 63% dos clubes, o seguro foi evidenciado por 58%, e por fim o total de atletas e o percentual de direito econômico apenas 21% da amostra evidenciaram. A média de evidenciação foi de 53,04%.

Percebe-se que os estudos não possuíram como foco amplo o intangível, visto que um analisou anterior a legislação e outro analisou apenas um ano e de maneira mais ampla. Além disso, o padrão proposto pela legislação anterior não ocorreu e quando ocorreu foi parcialmente, porém a NBC T 10.13 foi revogada, sendo assim, para uma maior padronização a ITG 2003 R1 (2013) entrou em vigor, por isso, faz-se necessário analisar se os clubes estão ou não seguindo a padronização.

**3 METODOLOGIA**

**3.1 Amostra de Pesquisa**

Como existem mais de 400 clubes de futebol disputando campeonatos estaduais no Brasil, foi tomado como base para serem analisados os clubes que disputaram o campeonato brasileiro nas séries A e B de 2017, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 –Clubes de futebol das séries A e B de 2017

| **Série** | **Time** | **Estado** | **Série** | **Time** | **Estado** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| A | Atlético Clube Goianiense | GO | B | ABC Futebol Clube | RN |
| A | Clube Atlético Mineiro | MG | B | América Futebol Clube | MG |
| A | Club Atlético Paranaense | PR | B | Boa Esporte Clube | MG |
| A | Avaí Futebol Clube | SC | B | Grêmio Esportivo Brasil | RS |
| A | Esporte Clube Bahia | BA | B | Ceará Sporting Club | CE |
| A | Botafogo De Futebol E Regatas | RJ | B | Clube de Regatas Brasil - CRB | AL |
| A | Associação Chapecoense De Futebol | SC | B | Criciúma Esporte Clube | SC |
| A | Sport Club Corinthians Paulista | SP | B | Figueirense Futebol Clube | SC |
| A | Coritiba Foot Ball Club | PR | B | Goiás Esporte Clube | GO |
| A | Cruzeiro Esporte Clube | MG | B | Guarani Futebol Clube | SP |
| A | Clube De Regatas Do Flamengo | RJ | B | Sport Club Internacional | RS |
| A | Fluminense Football Club | RJ | B | Esporte Clube Juventude | RS |
| A | Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense | RS | B | Londrina Esporte Clube | PR |
| A | Sociedade Esportiva Palmeiras | SP | B | Luverdense Esporte Clube | MT |
| A | Associação Atlética Ponte Preta | SP | B | Clube Náutico Capibaribe | PE |
| A | Santos Futebol Clube | SP | B | Oeste Futebol Clube | SP |
| A | São Paulo Futebol Clube | SP | B | Paraná Clube | PR |
| A | Sport Club do Recife | PE | B | Paysandu Sport Club | PA |
| A | Club de Regatas Vasco Da Gama | RJ | B | Santa Cruz Futebol Clube | PE |
| A | Esporte Clube Vitória | BA | B | Vila Nova Futebol Clube | GO |

Fonte: Confederação Brasileira de Futebol (2017a) e Confederação Brasileira de Futebol (2017b).

Dessa forma, a população para análise é composta pelas demonstrações dos quarenta clubes de futebol (demonstrados na Tabela 1), coletados nos *sites* oficiais dos respectivos clubes ou nos *sites* da federação do estado, por exemplo, os clubes de Santa Catarina foram coletados no site da Federação Catarinense de Futebol, já do clube Sociedade Esportiva Palmeiras foi coletado do seu *site* oficial. Após esse levantamento, foram excluídos da amostra, por ano, os clubes que não publicaram as demonstrações contábeis, restando 119 demonstrações a serem analisadas, conforme demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2 – População e exclusões da pesquisa

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Amostra \ Ano** | **2013** | **2014** | **2015** | **2016** | **Total** |
| População | 40 | 40 | 40 | 40 | **160** |
| (-) Não publicaram as Demonstrações Contábeis | 13 | 12 | 8 | 8 | **41** |
| **Amostra** | **27** | **28** | **32** | **32** | **119** |
| (-) Não apresentaram as notas explicativas | 2 | 3 | 6 | 4 | **15** |
| (-) Não possui jogadores no balanço | - | 1 | 2 | 1 | **4** |
| (-) Não aderiu a ITG 2003 | 4 | 1 | 1 | 1 | **7** |
| **Amostra final** | **21** | **23** | **23** | **26** | **93** |

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Dentre as 41 demonstrações contábeis não apresentadas, 28 foram de clubes que não apresentaram as demonstrações contábeis em nenhum dos quatro anos analisados, são eles: ABC Futebol Clube, Boa Esporte Clube, Clube de Regatas Brasil – CRB, Londrina Esporte Clube, Luverdense Esporte Clube, Paraná Clube, e Oeste Futebol Clube.

Das 119 demonstrações que foram analisadas, 15 foram excluídas por não apresentarem suas notas explicativas, o que distorceria o nível de evidenciação apresentado a seguir, quatro por não apresentarem intangível/jogadores no balanço patrimonial e sete por não terem aderido a ITG 2003 R1(2013) durante o período da amostra, o que resultou em uma amostra final de 93 clubes de futebol para análise.

**3.2 Procedimentos de Análise dos Dados**

A análise foi realizada em duas vertentes, sobre a evidenciação e sobre o desempenho econômico-financeiro. Dessa forma, subdividiram-se os procedimentos de análise dos dados.

**3.2.1 Nível de Evidenciação**

Com o objetivo de introduzir “critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis” a ITG 2003 R1 (2013) estabeleceu a mudança na legislação de forma a criar um padrão entre as entidades desportivas.

No presente trabalho, para análise da evidenciação, são abordados os itens que foram extraídos da ITG 2003 R1 (2013), buscando analisar se os clubes de futebol apresentaram tais informações em suas notas explicativas ou na própria estrutura das demonstrações contábeis.

Visando medir o nível de evidenciação, foi calculado um índice com base na fórmula apresentada a seguir e na análise da evidenciação foi adotada a seguinte metodologia: nos casos em que a respectiva informação constava nas notas explicativas ou nas próprias demonstrações contábeis do respectivo clube em análise, atribuiu-se 1 (um ponto) indicando “sim” presença da informação. Nos casos em que a informação foi encontrada de maneira parcial (incompleta) atribuiu-se 0,5 (meio ponto) indicando “informações parciais”, e nos casos em que não houve a evidenciação da informação, atribuiu-se 0 (zero) indicando “não evidenciação”. Nos casos em que a informação não se enquadrava no clube, foi atribuído “NA – não se aplica”, excluindo o item da métrica.

|  |  |
| --- | --- |
| Índice de evidenciação= | ∑ item x 100 |
| (Número de quesitos – não se aplica) |

Em relação à lista de verificação, apresentada na Tabela 3, um dos itens para avaliar se o clube está atendendo a norma, é o fato de publicar suas demonstrações contábeis obrigatórias, sendo estas: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas. Para este item, nesta pesquisa, adotou-se a seguinte metodologia: caso algum clube tenha deixado de apresentar uma das demonstrações contábeis mencionadas, receberá 0,5.

Tabela 3 - Lista de itens de verificação

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Evidenciação** |
| 1 | Publicação das demonstrações obrigatórias |
| 2 | Publicação da Demonstração do Valor Adicionado |
| 3 | Natureza do ativo intangível |
| 4 | Prazo de amortização |
| 5 | Amortização acumulada |
| 6 | Amortização do exercício |
| 7 | Valores gastos com a formação e aquisição de direitos contratuais |
| 8 | Separação por tipo e categoria |
| 9 | Informação se realizou o teste no valor recuperável |
| 10 | Informação se o teste resultou na ocorrência ou não de uma perda no valor recuperável |
| 11 | Total de atletas vinculados ao clube |
| 12 | Direito econômico individual |
| 13 | Seguro de atletas |

Fonte: Elaborado com base na ITG 2003 R1 (2013).

Além das demonstrações obrigatórias, o estudo buscou verificar se algum clube divulga a Demonstração do Valor Adicionado, ou seja, se o clube informa mais que o exigido.

Ainda explicando a análise da lista de verificação, quanto à análise do ativo intangível de cada clube, primeiramente verificou-se a natureza do ativo, em virtude de não serem apenas os atletas que são classificados como intangível. Como exemplos de outros itens pode-se citar *software* e marcas. Além disso, se a aquisição de direitos contratuais, desde luvas a demais gastos para contratação ou renovação do contrato e os valores gastos com a formação de atletas são classificados no intangível.

Analisou-se também se o clube divulga a amortização de acordo com o prazo do contrato, bem como os gastos com formação e montante amortizado no exercício, e se faz isso por tipo – alojamento, alimentação, transporte, educação, vestuário, comissão técnica – e categoria – infantil, juvenil e juniores.

A ITG 2003 apoia que seja realizada no findar de cada exercício social uma avaliação dos direitos contratuais de cada atleta, para verificar a possibilidade de recuperação, e caso se confirme que houve uma redução na capacidade de recuperação, total ou parcial, o clube poderá registrar uma perda correspondente ao valor não recuperável constatado no ativo.

A análise do teste no valor recuperável foi dividida em duas etapas, nas quais foram analisados os itens 9 e 10 da lista de verificação. Em relação ao item 9, foi verificado se o clube evidenciou que realizou o teste no valor recuperável, caso o clube tenha exposto apenas o conhecimento do teste, não indicando se realizou ou não foi atribuído zero, caso o clube afirme a realização do teste foi atribuído 1, e caso ele informe que não encontrou indícios de perda e por isso não realizou o teste foi atribuído 1. Enquanto no que tange ao item 10, foi verificado se o clube apresentou a informação se o teste resultou ou não em uma perda e/ou reversão no valor recuperável, caso o clube não tenha encontrado indícios foi atribuído “NA”.

Conforme a lista de verificação, os clubes devem divulgar a composição dos direitos sobre os atletas, com gastos e amortizações, o número de atletas vinculados e o percentual de direito econômico individual, ou a inexistência dele. Por fim, a Lei nº 9.615/1998 em seu artigo 45, determina que o clube tenha um seguro de vida de seus atletas profissionais.

**3.2.2 Associação entre o Nível de Evidenciação e o Desempenho Econômico Financeiro**

Para avaliar o desempenho econômico financeiro foram utilizadas seis medidas de análise, conforme literatura, as quais são: receita líquida, resultado líquido exercício, patrimônio líquido, ativo intangível, ativo total e intangibilidade.

Em relação à receita líquida, no futebol é um indicador de grande importância em virtude dos clubes serem alvos de grandes receitas como: participação em competições nacionais e estaduais, transmissão televisiva, publicidade, bilheteria, mensalidade dos sócios e venda de artigos relacionado ao clube. Caso o clube não apresentasse a receita líquida, utilizou-se a receita bruta.

O resultado do exercício tem por finalidade averiguar se apesar das grandes receitas o desempenho econômico financeiro da empresa no geral foi satisfatório. É uma medida importante, pois mede se a empresa durante o ano obteve rentabilidade.

O patrimônio líquido representa o valor do clube ao longo dos anos, enquanto o ativo total demonstra o tamanho do clube. Já o intangível representa o quanto o clube investiu em jogadores, profissionais ou não. A intangibilidade é a razão entre o ativo intangível e o ativo total, na qual expressa a significância do intangível para o clube.

Além das variáveis de desempenho econômico financeiro, foi utilizada outra variável explicativa, a auditoria, que faz jus ao artigo 27, §6, inciso V da Lei nº 9.615/1998 alterada pelas Leis nº 10.672/2003 e nº 12.395/2011, em que as demonstrações financeiras devem ser apresentadas juntamente com o relatório de auditores independentes. Essa variável foi analisada por meio de uma *dummy*, na qual a empresa que publicou as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores recebe 1 (um), já a empresa que não apresentou o parecer dos auditores, 0 (zero).

Assim, foram coletados os dados relativos às variáveis dos clubes componentes da amostra de pesquisa nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, na qual representa o período atual de vigor da ITG 2003 R1 (2013).

Tabela 4 – Teste de estimadores do modelo

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Testes** | **P- Value** | **Rejeita H0** | **Modelo Adequado** |
| **Chow** | 0,0000 | Sim | Efeito Fixo |
| **LM Breusch-Pagan** | 0,0000 | Sim | Efeito Aleatório |
| **Hausman** | 0,0171 | Sim | Efeito Fixo |

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

A associação entre o nível de evidenciação, o desempenho econômico financeiro e a variável auditoria foi analisada através de uma regressão pelo *software* Stata® com dados em painel curto, estimado pelo modelo de efeito fixo, conforme Tabela 4, que apresenta o resultado dos testes F de Chow, Langrang multiplier de Breush-Pagan e o de Hausman. No tocante a correlação entre as variáveis, foi constatada alta correlação apenas entre as variáveis receita líquida e patrimônio líquido.

**4 RESULTADOS DA PESQUISA**

O nível de evidenciação dos clubes de futebol ao longo dos quatro anos está descrito na Tabela 5. Pode-se observar que em grande maioria o nível de evidenciação foi se adequando à ITG 2003 (2013), porém os clubes ainda não atendem inteiramente esta norma.

Tabela 5 – Nível de evidenciação dos clubes de futebol por ano

| **Clube de Futebol - Estado** | **2013** | **2014** | **2015** | **2016** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Bahia – BA | 38,46% | 46,15% | 57,69% | 42,31% |
| Vitória – BA | - | - | 53,85% | 50,00% |
| Ceará – CE | - | - | 7,69% | 15,38% |
| Goiás – GO | 50,00% | 69,23% | 76,92% | 83,33% |
| América – MG | - | 23,08% |  | 38,46% |
| Atlético – MG | 38,46% | 38,46% | 61,54% | 75,00% |
| Cruzeiro – MG | 57,69% | 57,69% | 57,69% | 65,38% |
| Paysandu – PA | - | - | - | 19,23% |
| Náutico – PE | 30,77% | - | - | - |
| Santa Cruz – PE | - | 38,46% | - | - |
| Sport – PE | 38,46% | 50,00% | - | 50,00% |
| Atlético – PR | 38,46% | 38,46% | 46,15% | 46,15% |
| Coritiba – PR | 84,62% | 76,92% | 92,31% | 92,31% |
| Botafogo – RJ | 53,85% | 76,92% | 92,31% | 92,31% |
| Flamengo – RJ | 61,54% | 61,54% | 61,54% | 61,54% |
| Fluminense – RJ | 46,15% | 61,54% | 69,23% | 69,23% |
| Vasco Da Gama – RJ | 30,77% | 38,46% | 30,77% | 38,46% |
| Grêmio – RS | 57,69% | 69,23% | 76,92% | 69,23% |
| Internacional – RS | 69,23% | 61,54% | 69,23% | 69,23% |
| Avaí – SC | 73,08% | 73,08% | 69,23% | 69,23% |
| Chapecoense – SC | - | - | 46,15% | 53,85% |
| Criciúma – SC | 61,54% | 53,85% | 61,54% | 61,54% |
| Figueirense – SC | 57,69% | 57,69% | 57,69% | 65,38% |
| Corinthians – SP | 61,54% | 53,85% | - | 76,92% |
| Guarani – SP | - | - | 53,85% | - |
| Palmeiras – SP | 61,54% | 61,54% | 75,00% | 75,00% |
| Ponte Preta – SP | - | 38,46% | 38,46% | 30,77% |
| Santos – SP | 84,62% | 92,31% | 92,31% | 92,31% |
| São Paulo – SP | 73,08% | 96,15% | 96,15% | 95,83% |

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Clubes como Coritiba, Botafogo, Santos e São Paulo mantiveram o nível de evidenciação alto em 2015 e 2016, enquanto Bahia, Vitória, Grêmio e Ponte Preta reduziram seus níveis de evidenciação. Ressalta-se que a Ponte Preta em 2013, não estava de acordo com a ITG 2003 (2013), e em 2014 e 2015 atendeu 38,46% da métrica estabelecida, percentual esse que decaiu no ano seguinte.

Nota-se também que alguns clubes, como Náutico, Paysandu e Guarani, apresentaram o nível de evidenciação apenas de um ano, em decorrência de que teve ano que as demonstrações não foram encontradas e outros que evidenciaram apenas o balanço patrimonial e demonstração do resultado, o que prejudicaria a análise, e por isso foram excluídos da amostra, conforme explicado na metodologia.

O maior nível de evidenciação foi do São Paulo, com 96,15% nos anos de 2014 e 2015, que preencheu todos os itens da métrica, exceto o prazo de amortização, que evidenciou parcialmente, visto que apresentou a taxa de amortização do *software*, marcas e patentes, mas não apresentou dos seus jogadores profissionais.

Em 2016, o São Paulo também foi o maior nível de evidenciação, com 95,83%, e apresentou o mesmo que em 2014 e 2015, mantendo o padrão, exceto pelo item 10 sobre o resultado do teste de recuperabilidade, que recebeu um “não aplicável”. Em 2013, o maior nível de evidenciação foi do Santos, com 84,62%, que não divulgou os gastos com a formação dos jogadores e o prazo de amortização.

Em contrapartida, o menor foi de 7,69%, também em 2015, do Ceará, que pontuou apenas no item um referente à publicação das demonstrações contábeis, apesar de apresentar as notas explicativas, não informou os detalhes da métrica. Já em 2016, o Ceará também apresentou o menor item, porém agora pontuou em dois quesitos, além das demonstrações também evidenciou o valor da amortização do exercício (item seis).

Os dados descritivos dos clubes podem ser observados na Tabela 6, nota-se o mínimo e o máximo descrito anteriormente, além de que no geral o nível de evidenciação foi de 59,64%, próximo à mediana, o que torna os resultados semelhantes, visto que praticamente metade dos dados está acima da mediana. A média de evidenciação foi superior a Souza et al*.* (2016), o que evidencia que os clubes de futebol estão melhorando suas divulgações, se adequando a norma.

Tabela 6 – Estatística descritiva do nível de evidenciação por ano

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Estatística / Ano** | **2013** | **2014** | **2015** | **2016** | **Geral** |
| Número de observações | 21 | 23 | 23 | 26 | 93 |
| Média | 55,68% | 58,03% | 62,79% | 61,48% | 59,64% |
| Mediana | 57,69% | 57,69% | 61,54% | 65,38% | 61,54% |
| Desvio Padrão | 0,1607 | 0,1815 | 0,2116 | 0,2211 | 0,1956 |
| Mínimo | 30,77% | 23,08% | 7,69% | 15,38% | 7,69% |
| Máximo | 84,62% | 96,15% | 96,15% | 95,83% | 96,15% |

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

A Tabela 7 mostra por ano o número de adesão de cada item da métrica, na qual o item que foi cumprido em todos os anos foi a publicação das demonstrações obrigatórias (item um), resultado esse que corrobora Souza et al. (2016). Em contrapartida, a publicação da demonstração do valor adicionado teve três, dois, quatro e sete publicações em 2013, 2014, 2015 e 2016, respectivamente.

O item 5 – amortização acumulada, que pode ser evidenciada no balanço patrimonial ou na nota explicativa do intangível, foi evidenciada por 62 clubes, aproximadamente 67%. A adesão da evidenciação desse item foi inferior ao estudo de Souza et al. (2016), que obteve um nível de aderência de 84%.

Os itens 9 e 10 sobre o teste de recuperabilidade estavam presentes nas práticas contábeis, porém sem qualquer indício de ter sido realizado ou não, portanto, apenas quatro clubes apresentaram que realizaram o teste em 2013 e evidenciaram o resultado, em 2014 dobrou o número de clubes que informaram esses itens. Em 2015, um dos dez clubes que divulgou sobre o teste de recuperabilidade informou que não houve indícios de perda, o que fez o número de observações do item 10 ser inferior em uma do item 9. Em 2016, o mesmo ocorreu cinco vezes. No geral ainda se observa uma falta de informação em relação ao teste, visto que em todos os anos menos da metade dos clubes evidenciaram sua realização e/ou resultado, problema persistente, visto que aproximadamente 65% dos clubes estudados por Maia e Vasconcelos (2016) também não evidenciaram o teste.

Tabela 7 – Nível de evidenciação por item

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **2013** | **2014** | **2015** | **2016** |
| 1 | Publicação das demonstrações obrigatórias | 21 | 23 | 23 | 25,5 |
| 2 | Publicação da Demonstração do Valor Adicionado | 3 | 2 | 4 | 7 |
| 3 | Natura do intangível | 21 | 22 | 22 | 25 |
| 4 | Prazo de amortização | 6,5 | 4,5 | 3 | 4,5 |
| 5 | Amortização acumulada | 15 | 18 | 14 | 15 |
| 6 | Amortização do exercício | 15 | 16 | 16 | 19 |
| 7 | Valores gastos com a formação e aquisição de direitos contratuais | 11 | 14 | 13 | 18 |
| 8 | Separação por tipo e categoria | 20 | 20 | 22 | 25 |
| 9 | Informação se realizou o teste no valor recuperável | 4 | 8 | 10 | 10 |
| 10 | Informação o resultado do teste de perda no valor recuperável | 4 | 8 | 9 | 5 |
| 11 | Total de atletas vinculados ao clube | 12,5 | 14 | 19 | 19 |
| 12 | Direito econômico individual | 7 | 10 | 14 | 14 |
| 13 | Seguro de atletas | 12 | 14 | 18 | 17 |
|  | Número de observações | 21 | 23 | 23 | 26 |

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Quanto ao item 12 – direito econômico individual, alguns clubes relataram que deixaram de apresentar o percentual em virtude de sigilo comercial, outros não apresentaram justificativa para não apresentação. Da amostra 48,39% apresentaram o percentual econômico, enquanto 69,35% evidenciaram o total de atletas, os resultados se mostram superiores ao de Souza et al. (2016), onde apenas 21% evidenciou os direitos econômicos, e Maia e Vasconcelos (2016) onde o número de atletas foi evidenciado por apenas 9,09% dos clubes.

Já em relação ao item 13 – seguro de atletas, item obrigatório pelo artigo 45 da Lei nº 9.615/1998, alguns clubes não evidenciaram enquanto outros falavam que possuíam seguro, mas não especificavam que era dos atletas, ou então apenas informavam que o seguro era referente aos interesses do clube, o que foi atribuído zero, prejudicando a métrica da equipe no ano. Dentre os clubes pesquisados, 61 (65,59%) cumpriram o quesito, quase oito pontos percentuais a mais que o estudo de Souza et al. (2016).

Ressalta-se que apesar de não fazer parte da métrica, alguns clubes como Santos e São Paulo, evidenciam um detalhamento das transações realizadas no período com a venda de atletas, detalhando o valor da receita, e o destino do jogador, bem como se o valor foi inteiro ou parcialmente pago. Além disso, o Atlético – PR foi o único que evidenciou juntamente com as demonstrações contábeis o seu Balanço Social nos quatro anos aqui estudados.

Por fim, a Ponte Preta em 2014 e 2015 reavaliou seus jogadores, aumentando o valor do ativo mesmo sem que tenham ocorrido perdas anteriormente. Já o Internacional apresentou os gastos mensais com os jogadores em formação, esses gastos deveriam ser divulgados mensalmente, porém o clube cumpriu uma das exigências da ITG 2003 R1 (2013), apesar desse item também não pertencer à métrica.

A Tabela 8 apresenta a estatística descritiva das variáveis utilizadas (com exceção da variável qualitativa auditoria), o maior ativo intangível pertence ao São Paulo em todos os anos, sendo que em 2013 também apresentou a maior receita líquida. Enquanto a menor receita líquida e o ativo intangível pertencem, em 2013, ao Avaí e ao Náutico, respectivamente.

Tabela 8 – Estatística descritiva das variáveis (em milhares de reais)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ano** | **Conta** | **Média** | **Mediana** | **Desvio Padrão** | **Máximo** | **Mínimo** |
| 2013 | Receita Líquida do clube | 141.761 | 150.229 | 95.821 | 362.832 | 19.192 |
| Resultado Líquido | -15.524 | -6.664 | 32.934 | 40.621 | -113.062 |
| Patrimônio Líquido | -17.807 | 13.000 | 242.084 | 421.357 | -614.996 |
| Ativo Intangível | 349.750 | 288.902 | 320.009 | 1.280.977 | 24.094 |
| Ativo Total | 44.825 | 39.696 | 47.829 | 196.337 | 1.110 |
| % Intangibilidade | 16,53% | 16,61% | 15,46% | 62,75% | 0,61% |
| 2014 | Receita Líquida do clube | 128.820 | 113.492 | 90.098 | 334.308 | 14.946 |
| Resultado Líquido | -11.992 | -8.940 | 70.932 | 230.561 | -174.844 |
| Patrimônio Líquido | -22.551 | 2.121 | 252.625 | 372.275 | -790.100 |
| Ativo Intangível | 44.944 | 33.989 | 49.371 | 200.774 | 78 |
| Ativo Total | 358.616 | 250.265 | 347.943 | 1.453.117 | 25.100 |
| % Intangibilidade | 17,51% | 10,62% | 20,08% | 80,87% | 0,03% |
| 2015 | Receita Líquida do clube | 141.482 | 91.985 | 114.793 | 351.480 | 5.086 |
| Resultado Líquido | 12.001 | 1.050 | 52.215 | 130.450 | -78.190 |
| Patrimônio Líquido | -31.116 | -10.408 | 222.532 | 399.237 | -681.300 |
| Ativo Intangível | 46.977 | 29.904 | 44.974 | 160.857 | 9 |
| Ativo Total | 324.838 | 249.311 | 313.120 | 1.047.094 | 4.372 |
| % Intangibilidade | 16,52% | 15,36% | 12,11% | 52,90% | 0,21% |
| 2016 | Receita Líquida do clube | 183.586 | 123.399 | 145.566 | 483.493 | 20.357 |
| Resultado Líquido | 19.614 | 5.783 | 38.851 | 153.478 | -29.318 |
| Patrimônio Líquido | 3.851 | -2.259 | 213.958 | 388.079 | -690.543 |
| Ativo Intangível | 59.242 | 36.173 | 58.952 | 198.865 | 639 |
| Ativo Total | 403.681 | 216.215 | 481.338 | 2.164.040 | 7.081 |
| % Intangibilidade | 17,01% | 16,34% | 11,03% | 45,49% | 1,88% |

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

O menor percentual de intangibilidade, por conseguinte, pertence ao Náutico, já o maior (62,75%) pertence ao Santos. Percebe-se que a média de resultado líquido e do patrimônio líquido são negativos tanto em 2013 como em 2014, sendo que o menor resultado líquido de 2013 pertence ao Bahia, enquanto o de 2014 e o menor patrimônio de ambos os anos pertencem ao Botafogo. O Botafogo, aliás, apresentou o menor patrimônio líquido em todos os anos.

Em 2014, o Corinthians apresentou o maior resultado líquido e o maior ativo total, em contrapartida a Ponte Preta apresentou o menor ativo intangível e ficou responsável pelo menor nível de intangibilidade, enquanto o maior foi representado pelo Santa Cruz com cerca de 80%, clube este que possui a menor receita do ano.

Em 2015, o São Paulo apresentou o maior ativo total, assim como o maior intangível, porém o maior percentual de intangibilidade foi do Santos, assim como em 2013 e o mesmo ocorreu em 2016. Este por sinal apresentou o menor resultado líquido do ano, enquanto o Flamengo apresentou o maior. A maior e menor receita líquida também pertence aos clubes paulistas, Palmeiras e Guarani, respectivamente.

Já o Ceará foi responsável pelo menor ativo total e menor intangível, fato esse que se repetiu em 2016. Em 2016, o Flamengo foi responsável pela maior receita líquida e maior resultado líquido. Em relação ao resultado líquido, o menor foi apresentado pelo Cruzeiro, já em relação a menor receita líquida, o Avaí. Com relação ao patrimônio líquido, o Internacional apresentou o maior em todos os anos.

Em suma, pode-se perceber que os valores médios da receita líquida anual serem grandiosos, o resultado líquido foi negativo em 2013 e 2014, e obteve-se uma média baixa em 2015 e 2016. De modo que se pode inferir que os clubes possuem uma receita grandiosa, porém seus gastos são superiores, o que impossibilita que o resultado seja positivo, esse achado corrobora Romão e Castellar (2008), que encontrou apenas seis de 21 clubes com resultados positivos, apesar da receita ser superior a 11 milhões de reais em 2007.

As variáveis da Tabela 8 correspondem as variáveis explicativas representativas da situação econômica e financeira, para análise da associação com o nível de evidenciação do intangível nos clubes adicionou-se a variável *dummy* referente à auditoria, conforme já exposto na metodologia. A regressão com todas as variáveis pode ser observada na Tabela 9.

Tabela 9 - Regressão entre o nível de evidenciação e as variáveis explicativas

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Painel A** | | | | | |
| **Variável** | **Coeficiente** | **Erro Padrão** | | **Teste T** | **p-*value*** |
| Nível de Evidenciação | 60,79118 | 7,31368 | | 8,31 | 0,000 |
| Receita Líquida | 0,000012 | 0,0000265 | | 0,46 | 0,646 |
| Resultado Líquido | 0,000043 | 0,0000265 | | 1,91 | 0,061 |
| Patrimônio Líquido | -0,000045 | 0,0000199 | | -2,27 | 0,027 |
| Ativo Intangível | 0,000276 | 0,0000955 | | 2,90 | 0,005 |
| Ativo Total | -0,0000005 | 0,0000122 | | -0,44 | 0,662 |
| Intangibilidade | -0,773915 | 0,2682335 | | -2,89 | 0,006 |
| Auditoria | -2,666001 | 4,626522 | | -0,58 | 0,567 |
| **Painel B** | | | | | |
| R² within | 0,3607 | | Número de observações | | 93 |
| R² between | 0,1187 | | Teste F | | 4,59 |
| R² overall | 0,1169 | | p-*value* F | | 0,0004 |

Fonte: dados da pesquisa (2018).

O modelo foi estatisticamente significativo, em virtude do p-*value* do teste F ser inferior a 5%. Em relação ao poder explicativo, 11,69%, foi baixo. O estudo de Mota, Brandão e Ponte (2016) resultou num poder explicativo de 37,11%, porém a variável dependente foi a materialidade do intangível, aqui utilizada como uma das variáveis explicativas (percentual de intangibilidade).

As variáveis receita líquida, ativo total e auditoria não foram significativas estatisticamente, de forma que não podem ser associadas ao nível de evidenciação no intangível. Com relação à variável *dummy* de auditoria, praticamente todos os clubes apresentaram, sendo posto “um” em 86 de 93 clubes, o que demonstra que a maior parte dos clubes tendem a apresentar o parecer de auditoria. Os clubes que não evidenciaram foram: Náutico e Vasco da Gama, em 2013; Flamengo, Santa Cruz e Santos, em 2014; e América – MG e Paysandu em 2016.

O fato da receita não ser estatisticamente significante divergem dos resultados de Holanda et al. (2012) que estudaram os anos de 2006 a 2009 e de Cordeiro (2014) que analisou o ano de 2012, que encontraram o resultado de que quanto maior a receita, maior foi o nível de evidenciação realizado pelos clubes analisados pelos referidos autores.

Em relação ao modelo, observada pelo p-*value* do teste T, as variáveis resultado líquido e patrimônio líquido foram estatisticamente significativa a 10% e 5%, respectivamente. Já as variáveis ativo intangível e percentual de intangibilidade tiveram significância estatística de 1%. Contudo, apesar de serem válidas no modelo, as variáveis que possuem associação positiva com o nível de evidenciação são apenas o resultado líquido e o ativo intangível, visto que os sinais dos seus coeficientes são ambos positivos, ao contrário do patrimônio líquido e intangibilidade que tiveram o sinal oposto.

Conclui-se, portanto, que quanto maior o resultado líquido do clube, mais informações ele divulga, visto que pelos coeficientes a cada um mil reais em resultado, o nível de evidenciação tende a aumentar 0,60%.

**5 CONCLUSÕES**

Com intuito de verificar se os clubes de futebol estão classificando seus atletas adequadamente, e se estão de acordo com a legislação, o objetivo desta pesquisa foi verificar a associação entre o nível de evidenciação dos ativos intangíveis e o desempenho econômico-financeiro dos clubes de futebol brasileiros.

Apesar de alguns clubes não terem divulgado seus balanços ou se divulgaram, apresentaram parcialmente o conjunto das demonstrações obrigatórias, dentre os clubes analisados, percebeu-se que os mesmos estão classificando adequadamente seus atletas, visto que em 2013 quatro clubes não estavam de acordo com a ITG 2003 R1 (2013), e em 2016 o número caiu para um. Além disso, a média de evidenciação foi de 59,64% e a mediana de 61%, o que leva a apresentação de um índice de evidenciação igual ou superior a 50% de mais da metade dos clubes ao longo dos quatro anos.

Apesar disso, alguns itens, como o teste de recuperabilidade e o prazo contratual dos atletas são itens que devem ser mais explorados, visto que foram pouco evidenciados pelos clubes. Alguns clubes divulgaram itens que não pertenciam à métrica, como o Balanço Social e os gastos mensais com a formação de atletas não profissionais, o que leva a conclusão que alguns clubes poderiam evidenciar mais seus intangíveis de acordo com a norma.

Ao fazer uma comparação entre o nível de evidenciação, patrimônio líquido, resultado líquido, receita líquida, ativo intangível, ativo total, percentual de intangibilidade e auditoria, percebeu-se uma associação positiva apenas entre as variáveis ativo intangível e resultado líquido. De forma que quanto maior o intangível do clube, maior tende a ser sua evidenciação, da mesma forma para o resultado líquido.

Resultado este encontrado dentre os clubes estudados, visto que comparando o maior nível de evidenciação com o maior resultado, percebe-se essa relação apenas em 2013, quando o Santos apresentou tanto o maior resultado quanto o maior nível de evidenciação. No que compete à relação entre nível de evidenciação e ativo intangível, essa associação é mais evidente, visto que o clube que obteve o maior nível de evidenciação em 2014, 2015 e 2016 também possui o maior ativo intangível dentre os clubes estudados, que no caso foi o São Paulo.

É importante ressaltar como limitação, que os resultados e conclusões deste estudo estão limitados aos clubes e períodos analisados neste trabalho não podendo ser transpostos para outros clubes nacionais ou internacionais ou períodos anteriores ou posteriores. Além disso, está limitada a métrica, que por sua vez contemplou 14 itens da ITG 2003 R1 (2013) com foco no intangível.

Para trabalhos futuros, sugere-se ampliar a amostra de pesquisa com a inclusão de todos os estados brasileiros na análise, visando verificar se os mesmos estão adequados à nova legislação, bem como outros esportes. Além disso, realizar comparações entre clubes brasileiros e de outras nacionalidades.

**REFERÊNCIAS**

Bastos, P. S. S., Pereira, R. M., & Tostes, F. P. (2007). Uma contribuição para a evidenciação do ativo intangível-atletas-dos clubes de futebol. Pensar Contábil, 9(36).

Brasil, 1993. Lei n. 8.671 de 06 de junho de. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

Brasil, 1998. Lei n. 9.615 de 24 de março de. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

Brasil, 2003. Lei n. 10.672 de 15 de maio de. Altera dispositivos da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências.

Brasil, 2011. Lei n. 12.395 de 16 de março de. Altera as Leis nos 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei no 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2011). Pronunciamento Técnico CPC 00 R1, de 02 de dezembro de 2011. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil – Financeiro

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2010). Pronunciamento Técnico CPC 04 R1, de 05 de novembro de 2010. Ativo intangível.

Confederação Brasileira de Futebol. (2017a) Regulamento Específico da Competição:Campeonato Brasileiro da Série A 2017. Recuperado em 05 janeiro, 2018: https://cdn.cbf.com.br/content/201703/20170313175547\_0.pdf

Confederação Brasileira de Futebol. (2017b) Regulamento Específico da Competição:Campeonato Brasileiro da Série B 2017. Recuperado em 05 janeiro, 2018: https://cdn.cbf.com.br/content/201703/20170313185738\_0.pdf

Conselho Federal de Contabilidade, 2004. Resolução nº 1.005 de 17 de setembro de. Aprova a NBC T 10.13 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Desportivas Profissionais.

Conselho Federal de Contabilidade, 2013. Resolução nº 1.429 de 25 de janeiro de. Aprova a ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional.

Cordeiro, J. V.L. (2014). Relação do nível de disclosure e as receitas arrecadadas pelos clubes brasileiros de futebol das séries “A” e “B”. Monografia em Ciências Contábeis, Universidade Federal Rural do Semiárido, Mossoró, RN, Brasil.

Costa, C. E. S., & Silva, R. C. (2006). Empresarização e controle organizacional: um estudo nos clubes de futebol em Santa Catarina. Cadernos EBAPE. BR, 4(4), 1-16.

COSTA, G. (2009). **O futebol chegou ao Brasil em 1874.** 2009. Recuperado em 28 março, 2017 em: http://www.portal2014.org.br/noticias/81/O+FUTEBOL+CHEGOU+AO+BRASIL+EM+1874.html

Cruz, S. N. S. R. A., Santos, L. L., & Azevedo, G. M. D. C. (2010). Valorização do direito desportivo resultante da formação. Revista de educação e pesquisa em contabilidade, 4(1).

FONSECA, A. (2009) O futebol foi inventado na Inglaterra. Revista **Superinteressante,** São Paulo: Abril, 271a.

Frey, I. A., & Zaia, R. (2014). Demonstrações contábeis dos clubes de futebol do campeonato catarinense de 2012: verificação da adequação à legislação vigente. REAVI-Revista Eletrônica do Alto Vale do Itajaí, 3(4), 12-24.

Hendriksen, E. S., & Van Breda, M. F. (2009). Teoria da contabilidade; tradução de Antonio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Atlas, 277-297.

Holanda, A. P., Meneses, A. F. D., Mapurunga, P. V. R., De Luca, M. M. M., & Coelho, A. C. D. (2012). Determinantes do nível de disclosure em clubes brasileiros de futebol. Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ, 17(1), 2-17.

Iudícibus, S. (2009). Teoria da contabilidade. Atlas.

Machado, N. P.; & Nunes, M. S. (2006). A evidenciação das demonstrações das informações contábeis: sua importância para o usuário externo. **Revista Acadêmica,** 1, (1).

Maia, A. B. G. R., & de Vasconcelos, A. C. (2016). Disclosure de Ativos Intangíveis dos Clubes de Futebol Brasileiros e Europeus. Contabilidade Vista & Revista, *27*(3), 1-31.

Mota, A. F., Brandão, I. F., & Ponte, V. M. R. (2016). Disclosure e materialidade: evidências nos ativos intangíveis dos clubes brasileiros de futebol. RACE: Revista de Administração, Contabilidade e Economia*,* 15(1), 175-200.

Nadal, M. T. (2008). Un acercamiento a los derechos federativos y su contenido patrimonial. Iuris: Actualidad y práctica del derecho, (128), 40-43.

Rezende, A. J., Salgado, A. L., Ribeiro, E. M. S., & Dalmacio, F. Z. (2008). Uma análise do tratamento contábil dos ativos intangíveis (jogadores de futebol) nos clubes brasileiros. In Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC.

Rezende, A. J.; & Custódio, R. dos S. (2012). Uma analise da evidenciação dos direitos federativos nas demonstrações contábeis dos clubes de futebol brasileiros. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ,** 6 (1), 229-245.

Romão, E.; & Castellar, M.(2008). Relatório anual de empresa de auditoria mostra que há mais problemas do que soluções na vida financeira das agremiações brasileiras. Lance.

Rondinelli, P.(2015). **Futebol:** histórias e curiosidades sobre o futebol. Recuperado em 02 dezembro, 2017 de:http://www.brasilescola.com/educacao-fisica/futebol.htm>.

Souza, A. G., Sousa, W. D., Nascimento, J. C. H. B., & Bernardes, J. R. (2016). Disclosure em Demonstrações Financeiras: Um Estudo sobre o Nível de Evidenciação Contábil de Clubes de Futebol Brasileiros no Ano de 2013. PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review*,* 5(3), 1-19.

Verrecchia, R. E. (1983). Discretionary disclosure. Journal of accounting and economics, 5, 179-194.

Zanotelli, E. J., Amaral, H. F., & De Souza, A. A. (2013). Os Ativos Intangíveis e a Crise De Representação Contábil. Anais do Congresso USP Controladoria e Finanças, São Paulo, Brasil, 13.